



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.880,

DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 - SMO".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR”** na ação **“3027 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	 DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0242.3027	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	1313*

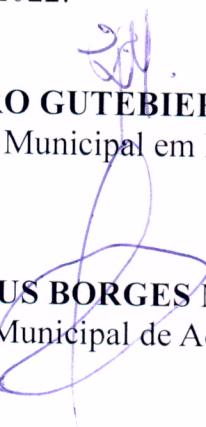
(*) Recurso 1313 – Emendas especiais.

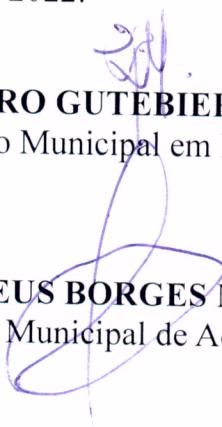
Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1313 – EMENDAS ESPECIAIS.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração